



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

JUSTIFICATIVA

1

A proposta de abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) consiste na alocação de recursos no valor de R\$ 27.941,00 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta e um reais) destinado a criação do Fundo Municipal do Esporte.

A autorização para a criação de dotações orçamentárias por meio de crédito especial é essencial para atender a uma lacuna identificada no orçamento atual que não previa essa necessidade específica. A criação do Fundo Municipal do Esporte é uma estratégia importante para impulsionar o desenvolvimento esportivo na cidade, fomentando iniciativas que possam descobrir e apoiar novos talentos, bem como proporcionar atividades recreativas e de lazer para toda a população.

O incentivo ao esporte é reconhecido como uma ferramenta poderosa para a promoção de saúde pública, integração social e melhoria da qualidade de vida. Além disso, a gestão adequada e a alocação de recursos para o esporte podem gerar benefícios econômicos, atraindo eventos esportivos e fomentando o turismo local.

As despesas provenientes deste projeto de lei serão suportadas através excesso de arrecadação provenientes de doação realizada pela promotoria e de locações do ginásio de esportes.

Destaca-se que a abertura de crédito adicional suplementar está evidenciada na Lei 4.320/64 a qual estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços (...) dos Municípios...



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

2

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação (...).

Essa adaptação na legislação orçamentária é crucial para garantir a efetivação desses gastos de maneira transparente e de acordo com as normativas legais, permitindo a aplicação dos recursos de forma estratégica e alinhada com as necessidades emergentes das secretarias envolvidas.

João Machado Neto

Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT